



Processo: 110018/2021
Fls.: 1499
Rubrica: [assinatura]

**ATA DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N 013/2021**

Às 14:00 horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Délcio Miranda Bezerra. O objeto da licitação trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Melhoria de Estradas Vicinais, na Zona Rural, neste município de Bom Lugar/MA. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes que a presente sessão foi marcada para esta data, para o resultado da análise referente aos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Compareceram na sessão da licitação identificada acima, as empresas abaixo identificadas com seus respectivos representantes:

RR ASSESSORIA E EMPREENDIEMNTOS LTDA, CNPJ 37.382.431/0001-70
JOSÉ RIBAMAR SOUSA AMORIM FILHO, CPF 884.119.583-53
MVDC EMPREENDIMTOS LTDA, CNPJ 26.746.084/0001-09
ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR, CPF 014.328.683-81

Da análise dos documentos de habilitação, a Presidente e membros identificaram que:

- a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMTOS EIRELI**, não apresentou a declaração exigida no item 7.7 do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMTOS EIRELI**, não atendeu aos atestados de capacidade técnica profissional e operacional, exigidos no item 7.1.4, alíneas *c* e *d*, do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **BARTOLOMEU A. DE SOUSA**, não atendeu aos atestados de capacidade técnica profissional e operacional, exigidos no item 7.1.4, alíneas *c* e *d*; e não atendeu ao item 7.6 do instrumento convocatório, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIEMNTOS LTDA**, não atendeu ao item 7.1.4, alínea *c.1* – item 5502978 – e alíneas *d* e *d.1* das parcelas de maior relevância, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME**, apresentou a Certidão exigida no item 7.1.3.3 vencida; apresentou a Declaração de habilitação profissional do contador vencida, em desacordo com o item 7.1.4, alínea *f*; apresentou sem autenticação a certidão exigida no item 7.1.5, alínea *h*; e não atendeu ao item 7.1.4, alínea *c* e *d*, em relação a qualificação técnica, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP**, não atendeu ao item 7.5 do edital e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;
- a empresa **J S COMÉRCIO EIRELI**, não atendeu ao item 7.1.4, alínea *c.1* – item 0804037 – e alínea *d.1* – item 0804037 – das parcelas de maior relevância, e por este motivo, a empresa está **INABILITADA** para o presente certame;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1112/2021
Fls.: 609
Rubrica:

- as empresas **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI** e **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS** para o certame e portanto, aptas a realizar os demais atos inerentes ao processo.

A presidente indagou dos representantes presentes se gostariam de interpor qualquer recurso contra a fase de julgamento da habilitação, o que impossibilitaria o prosseguimento dos demais atos licitatórios.

A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** informou interesse em interpor recurso, logo, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, que poderá ser feito via e-mail: pmblicitacao@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de dezembro de 2021.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

LEONARDO MOURA COSTA
Membro da CPL

DÉLCIO MIRANDA BEZERRA
Secretário da CPL

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 37.382.431/0001-70

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 26.746.084/0001-09